

B. M. M. 27

Resolução nº 15 de 07 de novembro de 1975

Fixa a remuneração dos
Vereadores da atual legislatura

A Câmara Municipal de São Antônio
de Lisboa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas at-
ribuições legais,

Considerando o que dispõem a Emenda
Constitucional nº 4 de 23 de abril e a Lei Com-
plementar nº 25, de 02 de julho, ambas do en-
rente que:

Considerando que por determinação da
cidade de, nenhum vereador deixará de per-
ceber remuneração;

Considerando os limites máximos e
mínimos estabelecidos para a remuneração
dos Vereadores;

Considerando que, em virtude da baixa
receita realizada no Município de São Antônio
de Lisboa, a remuneração dos seus vereado-
res será calculada segundo a forma dis-
posta no Art. 7 da Lei Complementar;

Considerando enfim, que as Câmaras
Municipais são competentes para fixar a re-
muneração dos seus Vereadores;

RESOLVE

Art. 1º Fixar a remuneração dos Vere-
dores da atual legislatura nas seguintes
proporções, limitadas ao número de três ses-
sões por mês:

a) Parte fixa em 150.000 (cento e cinquenta
mil cruzeiros)

b. parte variável em 50,00 (Cinquenta cruzeiros por sessão).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 1945.

Sto. Antônio de Lisboa, 07 de novembro de 1945

Benedito Manuel da Silva

Presidente

Josefa Bezerra de Sousa

Secretária